



RETIFICAÇÃO I DO EDITAL Nº 155/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.

Objeto: Licitação para registro de preços de materiais de limpeza e higiene para todas as Secretarias do Município de Estância Velha/RS.

HOUVE RETIFICAÇÃO NO MODELO DE PROPOSTA DE DOIS ITENS (DESCRIÇÃO E VALOR).

ABERTURA PREVISTA **PERMANECE** NA DATA DE 12 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 8H30.

LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

(...)

**EDITAL Nº 155/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.**

Município de Estância Velha
Secretaria Municipal de Estância Velha/RS
Tipo de julgamento: menor preço do item
Modo de disputa: aberta e fechada
Orçamento não sigiloso

Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços, exclusivo para empresas beneficiárias da LC 123/06, com itens de ampla concorrência, com aplicação de cotas reservadas para aquisições de itens de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Estância Velha/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de **ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **12 de agosto de 2025, às 8h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

(...)

EDITAL Nº 155/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

113	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 16 PACOTES DE 04 UNIDADES MÍNIMO, TOTALIZANDO 64 ROLOS DE PAPEL HIGIENICO, SENDO QUE CADA ROLO DEVE SER DE 60 METROS.	FARDO	1.584,00	74,75 R\$ 113,99	118.404,00 180.560,16
114	COTA PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 16 PACOTES DE 04 UNIDADES MÍNIMO, TOTALIZANDO 64 ROLOS DE PAPEL HIGIENICO, SENDO QUE CADA ROLO DEVE SER DE 60 METROS.	FARDO	528	74,75 R\$ 113,99	39.468,00 60.186,72

(...)

Estância Velha, 25 de julho de 2025.

AIRTON LUIZ HAAG
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

CRISTIANO FUENTES SILVA
Secretário Municipal de Gestão, Governança e Finanças Interino

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____/____/____.

JOÃO VITOR BAUMGRATZ
OAB/RS 135.688



**EDITAL Nº 155/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.**

Município de Estância Velha
Secretaria Municipal de Estância Velha/RS
Tipo de julgamento: menor preço do item
Modo de disputa: aberta e fechada
Orçamento não sigiloso

Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços, exclusivo para empresas beneficiárias da LC 123/06, com itens de ampla concorrência, com aplicação de cotas reservadas para aquisições de itens de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Estância Velha/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de **ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **12 de agosto de 2025, às 8h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras aquisições de **de itens de higiene e limpeza**, em atendimento as necessidades de diversas secretarias municipais do Município de Estância Velha/RS.

2.2 Os produtos deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.



3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite indicado na Lei Complementar nº 123/2006, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, no sistema eletrônico, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando que, na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, **sendo exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor**. Para fins de habilitação, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de até 2 (duas) horas, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h)** declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).



6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa, através dos índices mínimos aceitáveis, cabendo à licitante apresentar de forma **EXPRESSA** a aplicação das seguintes fórmulas com a respectiva indicação, também, dos **RESULTADOS DOS CÁLCULOS**:

AC
LC: _____ = igual ou superior a 0,8

PC

AC + ARLP
G: _____ = igual ou superior a 0,8

PC + PNC

AR
SG: _____ = igual ou superior a 1,2

PC + PNC

6.3.1. É **vedada** a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, bem como estão dispensadas de apresentação de índices, alínea "c" do item 6.3.

6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal em nome da empresa participante, se for o caso;

OBSERVAÇÃO: CASO A EMPRESA APRESENTE LICENÇA SANITÁRIA VENCIDA, SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO QUITADO JUNTO COM A LICENÇA VENCIDA.

b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa, participante da licitação, emitido pelo Ministério da Saúde, se for o caso;

c) Atestado em nome da empresa licitante, emitido por empresa privada ou órgão público que comprove a execução satisfatória de fornecimento/serviços prestados pela licitante, compatíveis com o objeto ora licitado.



d) Certificado de Registro de Produto, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Ministério da Saúde, aplicando-se a regra igualmente aos fabricantes ou distribuidores, para os itens considerados saneantes e cosméticos.

e) Laudo de Análise do Produto, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme ABNT vigente, aplicando a regra igualmente aos fabricantes ou distribuidores que participarem da licitação, sendo que os distribuidores deverão apresentar os documentos dos fabricantes que estiverem representando, para todos os itens de papeis (papel toalha) e para todos os itens de sacos de lixo, quando a lei assim exigir.

6.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

6.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regule essa possibilidade).

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f)** forem omissas em pontos essenciais.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.2 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.



11.3 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

11.4. No caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

11.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.7. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item.

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6. e seus subitens, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.¹

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

¹ Art. 168.



16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar proceder com a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após a entrega do objeto** solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

18.2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO



19.1. A empresa vencedora deverá entregar os objetos licitados em atendimento as solicitações (nota de empenho), no prazo máximo de **10 dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

19.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a - Secretaria de Educação e Cultura/SEMEC, As entregas deverão ser realizadas mensalmente, de acordo com pedido enviado e deverão ser feitas ponto a ponto, em todas as 26 (vinte e seis) escolas municipais, mais dois espaços de contraturno e Biblioteca, além da própria SEMEC e demais locais discriminados no pedido. As entregas deverão ser agendadas com o departamento de Nutrição através do e-mail nutricao@educaev.com.br ou telefone 3561-1944. Atrasos estarão sujeitos às penalidades da Lei.

- Horário de recebimento nas escolas: 07h30 às 11h30 e 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.

b - Secretaria Municipal de Saúde; Endereço e horários serão informados no momento da solicitação da SEMSA.

c – Hospital Municipal Getúlio Vargas – As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada nos dias e horários acordados com a fiscal, no endereço: Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS.

d - Demais Secretarias - Almoxarifado: Rua Monteiro Lobato, 75, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do Departamento de Compras.

(A entrega no local indicado, assim como o descarregamento do material é por conta da contratada).

19.3. Verificada a **desconformidade** de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções²:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos³.

20.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

² Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- (...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

³ OBS.: A sanção estabelecida na alínea "d" do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea "a", supra referida, na forma de regulamento. **(OBS: O item 19.2 é referente ao pagamento, não referente a sanções)**



20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br ⁴

⁴ Ou via sistema, conforme dispuser o regulamento local e as funcionalidades disponíveis pelo sistema utilizado pela Administração.



21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada, oriunda de Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro⁵.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Justificativa dos Índices.

Estância Velha, 11 de julho de 2025.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CRISTIANO FUENTES SILVA

Secretário Municipal de Gestão, Governança e Finanças Interino

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____ / ____ / ____.

JOÃO VITOR BAUMGRATZ
OAB/RS 135.688

⁵ Essa disposição não consta na Lei Federal nº 14.133/2021.



**EDITAL Nº 155/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Estância Velha/RS

Diversas secretarias

Objeto da contratação: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene. A contratação é necessária à execução dos serviços de diversas secretarias.

1.2. Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante disponibilidade de espaço físico para acondicionamento no almoxarifado, optou-se pelo registro de preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os materiais adquiridos são de consumo, para realização de limpeza, higienização e desinfecção dos ambientes de trabalho, como sanitários, cozinha e áreas comuns.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades de diversas secretarias se faz necessária para continuar suprindo as demandas de manutenção das secretarias.

3.2 A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços.

3.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. 3.4. Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

3.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.5.1. Os produtos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

OBS – ATENÇÃO FORNECEDORES:

3.5.3. Ficha de informação de segurança do produto;

3.5.4. As embalagens deverão conter no rótulo as informações conforme o grau de Risco:

3.5.4.1 Deverão constar no rótulo dos produtos saneantes de Risco I:

3.5.4.2. Marca ou nome.

3.5.4.3. Categoria do produto, baseada em seu uso principal.

3.5.4.4. Número de cadastro nacional da pessoa jurídica titular do produto.

3.5.4.5. Nome e endereço da empresa titular e/ou distribuidor e/ou importador do produto.

3.5.4.6. Nome do responsável técnico e número do registro no seu conselho profissional.

3.5.4.7. País de origem do produto.

3.5.4.8. Indicação quantitativa relativa a peso ou volume.

3.5.4.9. Instruções de uso: devem ser claras e simples.

3.5.4.10. Quando a superfície da embalagem não permitir a indicação da forma de uso, precauções e cuidados especiais, essas deverão ser indicadas em prospectos ou equivalente, que acompanhem obrigatoriamente o produto, devendo na rotulagem figurar a advertência: "Antes de usar leia as instruções do prospecto explicativo" ou frase equivalente.

3.5.4.11. Lote ou partida e data de fabricação.

3.5.4.12. Prazo de validade.

3.5.4.13. O prazo de validade deve ser descrito nas rotulagens dos produtos através das expressões designativas abaixo, suas abreviações ou outras expressões equivalentes:

I - VÁLIDO ATE: (MÊS/ANO), ou

II - a) VÁLIDO POR: __ MESES, a partir da data de fabricação, incluindo DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO), ou

II - b) USAR EM __ MESES, a partir da data de fabricação, incluindo DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO).

3.5.4.14. Composição.

3.5.4.15. Instruções para a armazenagem do produto, quando estas forem necessárias.

3.5.4.16. As precauções de uso necessárias para prevenir o usuário dos riscos de ingestão, inalação, irritabilidade da pele e/ou olhos e inflamabilidade do produto, quando for o caso, além das frases: "Conserve fora do alcance das crianças e dos animais domésticos" e "Antes de usar leia as instruções do rótulo".

3.5.4.17 Número de autorização de funcionamento da empresa junto ao Ministério da Saúde.

3.5.4.18. A frase: "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE

3.5.4. Deverão constar no rótulo dos **produtos saneantes de Risco II**, acima, os dizeres estabelecidos em normas específicas, o **número de registro do produto** e um número de telefone de emergência.

3.6. Documentos de habilitação:

3.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula.

AC

LC: _____ = igual ou superior a 0,8

PC

AC + ARLP

G: _____ = igual ou superior a 0,8



PC + PNC

AR

SG: _____ = igual ou superior a 1,2

PC + PNC

- d) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- e) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
- f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal em nome da empresa participante, se for o caso;

OBSERVAÇÃO: CASO A EMPRESA APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA VENCIDA, SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO QUITADO JUNTO COM A LICENÇA VENCIDA.

b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa, participante da licitação, emitido pelo Ministério da Saúde, se for o caso;

c) Atestado em nome da empresa licitante, emitido por empresa privada ou órgão público que comprove a execução satisfatória de fornecimento/serviços prestados pela licitante, compatíveis com o objeto ora licitado.

d) Certificado de Registro de Produto, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Ministério da Saúde, aplicando-se a regra igualmente aos fabricantes ou distribuidores, para os itens considerados saneantes e cosméticos.

e) Laudo de Análise do Produto, **emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme ABNT vigente**, aplicando a regra igualmente aos fabricantes ou distribuidores que participarem da licitação, sendo que os distribuidores deverão apresentar os documentos dos fabricantes que estiverem representando, para todos os itens de papeis (papel toalha) e para todos os itens de sacos de lixo, quando a lei assim exigir.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

TABELA COM INDICATIVO DE ITENS / QUANTIDADES / VALOR UNITÁRIO ESTÁ NO MODELO DE PROPOSTA (ANEXO III) DESTE EDITAL.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens serão solicitados, através de nota de empenho, contendo os quantitativos e os locais de entrega.

5.2. Os diluidores/dosadores serão fornecidos em sistema de comodato, necessários para diluição do produto sem ônus para o Hospital ou para as escolas/SEMEC.



5.3. A empresa deverá garantir a correta instalação dos diluidores e fornecer laudo referente à manutenção preventiva dos mesmos.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser feita conforme as quantidades solicitadas, em até 10 (dez) dias úteis, nos endereços abaixo, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega. A entrega no local indicado, assim como o descarregamento do material é por conta da contratada.

5.5. - Secretaria de Educação e Cultura/SEMEC, As entregas deverão ser realizadas mensalmente, de acordo com pedido enviado e deverão ser feitas ponto a ponto, em todas as 26 (vinte e seis) escolas municipais, mais dois espaços de contraturno e Biblioteca, além da própria SEMEC e demais locais discriminados no pedido. As entregas deverão ser agendadas com o departamento de Nutrição através do e-mail nutricao@educaev.com.br ou telefone 3561-1944. Atrasos estarão sujeitos às penalidades da Lei.

- Horário de recebimento nas escolas: 07h30 às 11h30 e 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.

5.4. - Secretaria Municipal de Saúde; Endereço e horários serão informados no momento da solicitação da SEMSA.

5.5. - Hospital Municipal Getúlio Vargas – As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada nos dias e horários acordados com a fiscal, no endereço: Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS.

5.6 - Demais Secretarias - Almoxarifado: Rua Monteiro Lobato, 75, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do Departamento de Compras.

5.6. Prazo para entrega dos produtos:

5.6.1 As entregas deverão ser feitas, num prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após data da solicitação.

5.6.2 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material.

5.6.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Quem fiscalizará o fornecimento dos produtos são os servidores do Município e quem serão os gestores são os servidores indicados pelas secretarias pertinentes.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 039/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Estância Velha/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

Gestor:

Fiscal: A **CONTRATANTE** designará os servidores para exercerem a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.



7.2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor encontrado em pesquisa de preços a ser anexada pelo Departamento de Compras.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 039/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de diferentes dotações orçamentárias.

Estância Velha, 24 de fevereiro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 155/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-230, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANSCISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº. ____/2024** registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por itens, para aquisições de _____ para atender as necessidades da Secretaria _____ **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 039/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

- O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para aquisições de aquisições de **de itens de higiene e limpeza** para atender as necessidades das secretarias municipais **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrição, marcas e preços constantes no **Edital do Pregão Eletrônico n.º 044/2025, para Registro de Preços nº. ____/2025.**
- A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

- O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

- Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.
- Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão



controlador.

3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogado. **Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.
2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.
3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO



DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Minuta Da Ata De Registro De Preços.

2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3. Local, prazo, horário e garantia dos produtos:

3.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias úteis após a solicitação do fiscal** nos seguintes endereços:

a) **Secretaria de Educação e Cultura/SEMEC:** as entregas deverão ser realizadas mensalmente, de acordo com pedido enviado e deverão ser feitas **ponto a ponto**, em todas as 26 (vinte e seis) escolas municipais, mais dois espaços de contraturno e Biblioteca, além da própria SEMEC e demais locais discriminados no pedido. As entregas deverão ser agendadas com o departamento de Nutrição através do e-mail nutricao@educav.com.br ou telefone 3561-1944. Atrasos estarão sujeitos às penalidades da Lei.

- Horário de recebimento nas escolas: 07h30 às 11h30 e 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.

b) **Secretaria Municipal de Saúde;** Endereço e horários serão informados no momento da solicitação da SEMSA;

c) **Hospital Municipal Getúlio Vargas –** As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada nos dias e horários acordados com a fiscal, no endereço: Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS;

d) **Demais Secretarias** - Almoxarifado: Rua Monteiro Lobato, 75, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do Departamento de Compras.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em horário a combinar com o fiscal da Ata de Registro de Preços, que deverá acompanhar a entrega. Tanto a entrega, quanto o descarregamento dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

3.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no



prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** designará os Servidores SIRLEI REJANE DE MELO KNORST (SMS), TATIANE DUPONT SOARES (SEMEC) e RODRIGO ARAUJO CORREA (ALMOXARIFADO – outras Secretarias) para exercerem a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**. E designará os mesmos servidores para exercerem, também, a gestão da Ata.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1 desta cláusula as seguintes sanções⁶:

⁶ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos⁷.
- 3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desta cláusula.
5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6. A aplicação das sanções previstas no item 2. deste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea "b", da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 2 da presente cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

⁷ OBS.: A sanção estabelecida na alínea "d" do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea "a", supra referida, na forma de regulamento.



pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 1 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 1.** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 2.** Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
- 3.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- 4.** O FORNECEDOR reconhece os direitos, do MUNICÍPIO, nos casos de rescisão previstas no art. 139 da Lei 14.133/2019

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.



- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 039/2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, ____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CEP:
REPRESENTADA POR:
CPF:
EMAIL(s):
TELEFONE(s):

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA
CNPJ: 88.254.883/0001-07
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS
CEP 93600-230



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

GESTOR E FISCAL SMS: **SIRLEI REJANE DE MELO
KNORS**

GESTOR E FISCAL SEMEC: **TATIANE DUPONT
SOARES**

GESTOR E FISCAL ALMOX: **RODRIGO ARAUJO
CORREA**

**Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.**

Em ____/____/____.

JOÃO VITOR BAUMGRATZ
OAB/RS 135.688



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 155/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____h ____m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁX. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES DA ENTREGA	UND	4.935,00	13,72	67.708,20



2	COTA ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO- ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES DA ENTREGA	UND	1.645,00	13,72	22.569,40
3	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO - 5 LITROS BACTERICIDA E HIGIENIZANTE DE LIMPEZA, NÃO IRRITANTE COM REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	305	46,78	14.267,90
4	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO, NÃO IRRITANTE, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G ATÉ 1KG, COM VÁLVULA PUMP. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.220,00	11	24.420,00
5	ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% HIDRATADO - 1L - USO HOSPITALAR ÁLCOOL LÍQUIDO À 70% HIDRATADO, PRODUTO PARA USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, LÍQUIDO INCOLOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE. FRASCO DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10.293,00	8,13	83.682,09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

6	COTA ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% HIDRATADO - 1L - USO HOSPITALAR ÁLCOOL LÍQUIDO À 70% HIDRATADO, PRODUTO PARA USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, LÍQUIDO INCOLOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE. FRASCO DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3.431,00	8,13	27.894,03
7	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ML ALMOTOLIAS PLÁSTICA, EM POLIETILENO, ÂMBAR, 250ML, GRADUADO EM ALTO RELEVO, BICO LONGO RETO	UND	260	4,43	1.151,80
8	ALMOTOLIAS PLÁSTICA, TRANSPARENTE - 250ML ALMOTOLIAS PLÁSTICA, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, 250ML, GRADUADO EM ALTO RELEVO, BICO LONGO RETO.	UND	280	4,68	1.311,80
9	AMACIANTE CONCENTRADO ANTIALÉRGICO PARA FIBRAS TÊXTEIS, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 20 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	692	25	17.300,00
10	PRODUTO QUÍMICO COMBINADO PRODUTO QUÍMICO COMBINADO, A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIROSIDA PARA AMBIENTE HOSPITALAR PODENDO SER USADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISO, TETO, PAREDE E SUPERFÍCIES. ACOMPANHAR DILUIDOR EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E LAUDO TÉCNICO (VALIDADE ANUAL).	GALÃO	300	60	18.000,00
11	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 30 LITROS, REFORÇADA	UND	38	18	684



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

12	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 40 LITROS REFORÇADA	UND	23	34,05	783,15
13	BALDE PLÁSTICO, 8 LITROS, COR AZUL, ALÇA DE METAL RESISTENTE	UND	125	11	1.375,00
14	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS, COR VERDE RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL	UND	77	9,24	711,71
15	BALDE PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, 15LTS BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL E COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UND	403	14,5	5.843,50
16	BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML E 580ML COM GATILHO, OPÇÃO DE JATO DIRETO E PULVERIZADOR	UND	1.329,00	8,27	10.993,49
17	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO - PRETA BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, COM INTERIOR FORRADO, PRODUTO LEVE, RESISTENTE, SELADO, ANTIDERRAPANTE, COR PRETA. QUANTIDADE E TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO PEDIDO.	PAR	135	84,67	11.430,05
18	BT 901 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM LOCAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE COMPOSTO PELA MISTURA DE PHMB CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO, BIGUANIDA E QUATERNARIO DE AMÔNIO, POSSUI AMPLO ASPECTRO COM RÁPIDA AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PS.; MESMA MARCA DO 902 COM DILUIDOR.	GALÃO	4	175,65	702,6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

19	BT 902 LIMPADOR DE USO GERAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL EM HOSPITAIS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ÁCIDO ALQUIL SULFÔNICO, CORANTES, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ESTABILIZANTES, TENSO ATIVO, NÃO IÔNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 5 LITRO (OBS. MESMA MARCA DO 901, DILUIDOR COM DUAS SAÍDAS, PARA USO 901/902, SOBRE AVALIAÇÃO DE UM TÉCNICO, QUANTO A DILUIÇÃO CORRETA DE CADA PRODUTO).	GALÃO	108	250	27.000,00
20	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA DE PLÁS. POLIPROPILENO 5L CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DURÁVEL COM TRAVAS NA TAMPA, COM ENCAIXE PARA MÃOS QUE POSSA CARREGAR COM FACILIDADE E PRATICIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 5 LITROS TAMANHO 33 CM COMP. 21,8 LARG X 10,3 CM ALT. COR BRANCO.	UND	80	25,8	2.064,00
21	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA EM PLAS. POLIPROPILENO 20L RESISTENTE, HIGIÊNICO E DURÁVEL COM TRAVAS NA TAMPA, COM ENCAIXE PARA MÃOS QUE POSSA CARREGAR COM FACILIDADE E PRATICIDADE, 20 LITROS, TAMANHO 42COMPX 28LARG X 25ALT, COR BRANCO.	UND	52	64,54	3.355,82
22	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO 50L CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DURÁVEL COM TRAVAS NA TAMPA, COM ENCAIXE PARA MÃOS QUE POSSA CARREGAR COM FACILIDADE E PRATICIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 50 LITROS, TAMANHO 59COMPX38 LARGX32 ALT, COR BRANCO.	UND	105	150	15.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

23	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, COM TAMPA, DE 30 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DURÁVEL COM TRAVAS NA TAMPA, COM ENCAIXE PARA MÃOS QUE POSSA CARREGAR COM FACILIDADE E PRATICIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 30 LITROS, TAMANHO 30,7COMPX 30,5LARG X 42,5ALT, COR BRANCO.	UND	110	44,83	4.931,30
24	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO, COM 18 DIVISÓRIAS COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DURÁVEL COM TRAVAS NA TAMPA, 18 DIVISÓRIAS COM ENCAIXE PARA MÃOS QUE POSSA CARREGAR COM FACILIDADE E PRATICIDADE.	UND	222	40,88	9.075,36
25	CAIXA ORGANIZADORA, PLÁSTICO, DE 78 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DURÁVEL COM TRAVAS NA TAMPA, COM ENCAIXE PARA MÃOS QUE POSSA CARREGAR COM FACILIDADE E PRATICIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 78 LITROS TAMANHO 64 CM COMP. 41 LARG X 45 CM ALT. COR BRANCO.	UND	85	107,35	9.124,75
26	CANUDOS PARA REFRESCO CAIXA COM 1500	CAIXA	18	70,4	1.267,25
27	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA ESTRUTURA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA, ACOMPANHA 4 RODAS, SENDO DUAS COM GIRO, SACO EM LONA, COR AMARELO, COM ZIPER PARA ACOMODAR O SACO DE LIXO, POSSUI ABERTURAS PARA ENCAIXE DE ACESSÓRIOS, COM UMA PLATAFORMA PARA APOIO DO BALDE. COMP. 1,18, ALTURA 1,00, LARG. 0,55CM.	UND	15	1.978,00	29.670,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

28	CERA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE - 5L CERA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE, COM 28% DE SÓLIDOS, DE AUTO-BRILHO, ANTIDERRAPANTE, DE SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA DAR BRILHO E CONSERVAR PISOS DE MADEIRA, COR INCOLOR. NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	620	60,82	37.710,26
29	CERA LÍQUIDA INCOLOR, 5 LITROS ACRÍLICA, AUTO BRILHO, ANTIDERRAPANTE, DE RÁPIDA SECAGEM, INDICADA PARA DAR BRILHO E CONSERVAR PISOS CERÂMICOS, MÁRMORES, GRANITOS, SINTÉTICOS E PLASTIFICADOS. COR INCOLOR. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.286,00	47	60.442,00
30	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE C/ CAPACIDADE DE 13 L	PEÇA	2.300,00	10,27	23.621,00
31	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE C/ CAPACIDADE DE 7 L	PEÇA	200	7,2	1.439,00
32	COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL CAIXA COM 1000 UNIDADES PARA REFEIÇÃO EXTRA FORTE RESISTENTE, 17 CM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 1000 UNIDADES, COR BRANCA.	CAIXA	163	124,06	20.221,29
33	COLHERINHAS DE SOBREMESA EM PLÁSTICO RESISTENTE, BRANCO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	105	74,01	7.771,05
34	CONJUNTO DE RODO MOP CONJUNTO DE RODO, TIPO MOP, PÓ COMPLETO, MEDIDAS MÍNIMAS: 80CM, CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40CM, ARMAÇÃO DOBRÁVEL DE 80X12CM E REFIL AZUL ACRÍLICO.	UND	98	190	18.620,00
35	COPO PLÁSTICO 200ML EM POLIPROPILENO CAIXA COM 2500 UNIDADES, EM PLASTICO RESISTENTE, BRANCO	CAIXA	429	146,9	63.020,10
36	COTA COPO PLÁSTICO 200ML EM POLIPROPILENO CAIXA COM 2500 UNIDADES, EM PLASTICO RESISTENTE, BRANCO	CAIXA	143	146,9	21.006,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

37	COPO PLÁSTICO 400ML COM TAMPA EM POLIPROPILENO BRANCO COM TAMPA EM POLIPROPILENO BRANCO CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	115	191,7	22.045,04
38	COPO PLÁSTICO POLIPROPILENO 50 ML, CX C/ 5000	CAIXA	71	132,86	9.433,06
39	COPO TÉRMICO DE ISOPOR COM TAMPA, 300ML CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	72	325,15	23.410,80
40	DESINCRUSTANTE ÁCIDO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÕES MATERIAIS CIRURGICOS PARA USO DE LAVAGEM MANUAL E LAVADORA ULTRASSONICA; RINCIPIO ATIVO: ÁCIDO FOSFÓRICO.	LITROS	12	117,97	1.415,64
41	DESINCRUSTANTE LÍQUIDO, USO HOSPITALAR. DETERGENTE ALCALINO, DE ALTO PODER DESENGRAXANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURA, ÓLEO OU GRAXA EM PISOS, COIFAS EXAUSTORES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMNTE RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DILUIÇÃO DE USO, INSTRUÇÃO DE USO N DO LOTE, VALIDADE E N DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	940	62,27	58.533,80



42	DESINFETANTE CONCENTRADO DESINFETANTE CONCENTRADO PARA ALTA DILUIÇÃO PARA USO GERAL. DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE BAIXA TOXICIDADE E PERFUME AGRADÁVEL. AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM- POSITIVAS E NEGATIVAS, NA FORMA VEGETATIVA E LEVEDURAS. EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. NÃO CORROSIVO PARA EQUIPAMENTOS E FACILMENTE REMOVIDO POR ENXÁGUE. PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA EM ATÉ 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 200 PARTES DE ÁGUA, TEMPO DE CONTATO DE ATÉ 10 MINUTOS. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS COMO PISOS EM GERAL, RALOS, VASOS SANITÁRIOS, LATAS DE LIXO, MAÇANETAS, TELEFONES, BALCÕES, ETC.PARA USO EM COZINHAS, BANHEIROS, AMBIENTES ESCOLARES, ETC.	UND	1.100,00	36,15	39.765,00
43	DESINFETANTE EM PÓ COM 15% DE CLORO ATIVO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	306	59,55	18.222,30
44	DESINFETANTE LÍQUIDO USO GERMICIDA - 5 LITROS DESINFETANTE LÍQUIDO USO GERMICIDA, BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA DE, FLORAL E LAVANDA, APLICAÇÃO EM BANHEIROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	3.571,00	18,5	66.063,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

45	COTA DESINFETANTE LÍQUIDO USO GERMICIDA - 5 LITROS DESINFETANTE LÍQUIDO USO GERMICIDA, BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA DE, FLORAL E LAVANDA, APLICAÇÃO EM BANHEIROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	1.190,00	18,5	22.015,00
46	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL (BOM AR) SEM CFC. COMPOSIÇÃO: SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUMES E BUTANO. ESSÊNCIAS SUAVES: ANTI-TABACO. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, FRASCO DE 360 A 400 ML.	UND	662	13,07	8.650,35
47	DESODORIZADOR AMBIENTAL (AROMATIZADOR- ODORIZADOR) - 5L GALÃO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUMES E BUTANO. ESSÊNCIAS SUAVES: ANTI-TABACO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	430	30,22	12.993,31



48	DETERGENTE CLORADO EM GEL DETERGENTE ALCALINO CLORADO, EM GEL, DE AMPLA APLICAÇÃO, COM ALTO PODER SANITIZANTE E DESENGORDURANTE, EXCELENTE RENDIMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA ADERINDO FACILMENTE EM SUPERFÍCIES INCLINADAS LIMPANDO, DESENGORDURANDO E DESINFETANDO EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO: PRODUTO 3 EM 1. EFICÁCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ENSAIOS, CONFORME RDC Nº14/07 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA/MS) PARA BACTÉRIAS TESTADAS: GRAM- POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA; E APROVADO (CONFORME PORTARIA CVS 18/08 - ANVISA) PARA UTILIZAÇÃO EM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC. PARA REMOÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS COMUNS EM COZINHAS, COMO GORDURA VEGETAL E ANIMAL; TAMBÉM É INDICADO PARA PARA ALVEJAR E DESINFETAR SUPERFÍCIES, ELIMINANDO VÍRUS E FUNGOS (MOFOS, BOLOR, LIMO) ETC. DILUIÇÃO ATÉ 1:100.	UND	1.180,00	46,3	54.634,00
49	DETERGENTE CLORADO PARA MAQUINA D LAVAR LOUÇA- HOSPITALAR DETERGENTE CLORADO PARA MAQUINA DE LAVAR LOUÇA IND, USO HOSPITALAR GALÃO DE 20 LITROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO ROTULO DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (OBS. DEVE SER DA MESMA MARCA DO SECANTE ABRILHANTADOR. JUNTO MAQUINA DOSADORA).	GALÃO	14	172,33	2.412,62



50	DETERGENTE LÍQUIDO - 5L DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, ANTIALÉRGICO E GLICERINADO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMA NATURAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UND	2.528,00	28	70.784,00
51	COTA DETERGENTE LÍQUIDO - 5L DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, ANTIALÉRGICO E GLICERINADO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMA NATURAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UND	842	28	23.576,00
52	DETERGENTE LÍQUIDO HOSPITALAR - 1 LITRO NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, ANTIALÉRGICO E GLICERINADO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, E PANELAS. AROMA NATURAL EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.310,00	10,5	13.755,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

53	DETERGENTE NEUTRO SUPER CONCENTRADO - USO GERAL DETERGENTE NEUTRO, DESENGORDURANTE, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL. ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA QUE AUXILIA NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL; TAMBÉM É DE FÁCIL ENXÁGUE. COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS QUE NÃO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, PANEIS, BANDEJAS, PRATOS, COPOS, TALHERES, ETC., LIMPEZA DE RESÍDUOS GORDUROSOS EM PISOS, AZULEJOS, MATERIAIS PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, COIFAS, PAREDES, FÓRMICAS, COURO, VINIL, VIDRARIA DE LABORATÓRIO, ETC. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO. DILUIÇÃO ATÉ 1:200.	UND	470	24,07	11.311,49
54	DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA, ALCALINO, FORTE, CLORADO, À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO/DISPERSANTE E SEQUESTRANTE, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, BANDEJAS E UTENSÍLIOS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, RECIPIENTE CONTENDO 5,5KG DO PRODUTO EM FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ACOMPANHAR FORNECIMENTO EM COMODATO (4 UNIDADES) DO DOSADOR COM VÁLVULA, PARA DILUIÇÃO CORRETA E MELHOR APROVEITAMENTO DO PRODUTO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR A CORRETA INSTALAÇÃO DOS DOSADORES.	UND	12	300	3.600,00
55	DISPENSER POUPADOR DE COPO DE 200ML RESISTENTE E BOA QUALIDADE	UND	142	60,3	8.562,60
56	EMBALAGEM, ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, COM TAMPAS PARA REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	320	46,43	14.857,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

57	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS COM ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR QUE GARANTE MAIOR ESTABILIDADE, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR EM ALUMÍNIO, PÉS E DEGRAUS LEVE E COM MAIOR DURABILIDADE, COM ESTRUTURA REFORÇADA, PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO, SUPORTANDO ATÉ 120KG, MAIOR DISTANCIA ENTRE OS DEGRAUS PERMITINDO QUE A ESCADA TENHA UMA MAIOR ALTURA, 11,5CM ALTURA, 54CM DE LARGURA, 233CM DE COMPRIMENTO.	UND	31	227,69	7.058,39
58	ESCADA DE ALUMINIO 4 DEGRAUS EM ALUMINIO LEVE E PRÁTICO: MATERIAL 100% ALUMINIO , SUPORTA ATÉ 120KG, QUANTIDADES DE DEGRAUS ,4- LARGURA ,41CM, ALTURA 1,34 CM	UND	46	155	7.130,00
59	ESCOVA DE NYLON PARA UNHAS COM HASTES SUPERIOR PLÁSTICAS	UND	292	4,83	1.411,24
60	ESCOVA ESFREGA CHÃO TUFOS DE NYLON RESISTENTES BASE 30CM COM CABO DE MADEIRA DE 1,10 MT.	UND	266	17,5	4.655,00
61	ESCOVA PARA ROUPAS, IDEAL PARA ESCOVAR TECIDOS PESADOS PARA LAVAR TATAME, PEGA CONFORTÁVEL, SE ENCAIXA NA MÃO PARA USO DE DESTROS E CANHOTOS, CERDAS FLEXÍVEIS, TAMANHO APROXIMADO 14 CM. COM RÓTULO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UND	490	6,67	3.266,83
62	ESCOVA PLÁSTICA DE NYLON PARA LIMPEZA DE MÃOS E ROUPAS USO DE DESTROS E CANHOTOS, TAMANHO APROXIMADO 14 CM. COM RÓTULO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UND	170	4,73	804,61
63	ESCOVA PLÁSTICA PARA UNHAS TAMANHO 9,5CM X 4,5CM X 2,5CM APROXIMADAMENTE, COM 75 TUFOS E 5 FILEIRAS DE CERDAS FLEXÍVEIS E SUAVES. COM RÓTULO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UND	342	6	2.052,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

64	ESCOVA SANITÁRIA 34X8CM, SEM SUPORTE COM CERDAS CRESPAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR, PERMITINDO QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO COM MAIOR DESENVOLTURA	UND	289	7,5	2.167,50
65	ESCOVA SANITÁRIA C/ ESTOJO INVOLUCRO EM POLIPROPILENO ESCOVA SANITARIA REDONDA COM ESTOJO INVOLUCRO EM PLASTICO POLIPROPILENO., CERDAS FIRMES QUE AJUDAM NA LIMPEZA PESADA NO VASO SANITARIO,FORMATO ARREDONDADO PARA MELHOR ALCANSE, DIMENSÃO DO PRODUTO 12,5LX12,5WX32H	UND	515	11,63	5.987,91
66	ESPONJA DE AÇO INOX, NÃO ENFERRUJA, 36X1X10G ALTA DURABILIDADE 36X1X10G, EMBALADA SEPARADA	UND	521	2,6	1.353,04
67	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES 60GR	PACOTE	965	3,08	2.967,38
68	ESPONJA DUPLA FACE CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	335	16	5.360,00
69	ESPONJA EM FIBRA (VERDE) PARA LAVAR PANEIS QUE NÃO RISQUE, TAMANHO MÍNIMO 10,2 X 26 CM.	UND	3.004,00	6,92	20.778,67
70	ESPONJA PARA LOUÇA, ABRASIVA, MULTIUSO, ANTIBACTERIANA TAMANHO MÍNIMO 11 X 7,4 X 2,3 CM	UND	14.640,00	1,6	23.424,00
71	FACA DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO EXTRA FORTE RESISTENTE CX 1000 MATERIAL POLIESTIRENO , COR BRANCA, 17CM.	CAIXA	157	222,05	34.862,32
72	FILME PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE 28CM X 300M APROX. PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, EM BOBINA	UND	517	42,14	21.783,80
73	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Nº 103	CAIXA	500	5,57	2.784,00
74	FÓSFOROS LONGOS, CAIXA COM 200 OU 240 UNIDADES	CAIXA	1.081,00	3,7	3.999,70
75	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO EXTRA FORTE CX 1000UNI RESISTENTE, MATERIAL POLIESTIRENO , COR BRANCA.	CAIXA	162	206,06	33.381,23
76	GUARDANAPO DE PAPEL GOFRADO BRANCO PARA DISPENSER DE MESA, CAIXA COM 3.000	CAIXA	52	75,1	3.905,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

77	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES GOFRADO - 30X30 GUARDANAPO FOLHA SIMPLES GOFRADO 100% FIBRA CELULOSICA VIRGEM BRANCO 30X30, PACOTE COM 100 UNIDADES., TOTAL 3000 UNIDADES	CAIXA	59	133,86	7.897,92
78	HIPOCLORITO DE SÓDIO	GALÃO	1.205,00	32,49	39.156,48
79	KIT BICO PONTEIRA ESGUICHO E ENGATE DE MANGUEIRA JARDIN, CONJUNTO PARA IRRIGAÇÃO COM ENGATES RAPIDOS E ESGUICHO 2 PEÇAS	KIT	50	13,3	665
80	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL MODELO DE ALTO DESEMPENHO E RESISTÊNCIA, SIMILAR ÀS MARCAS VONDER E STIHL. LEVE E FUNCIONAL, OPERA EM 220V E POSSUI POTÊNCIA ENTRE 1,5 KW E 2,5 KW. CONTA COM ALÇA DE TRANSPORTE, DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO E A MANGUEIRA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NA REGIÃO.	UND	19	1.522,02	28.918,29
81	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50CMX50M 100% CELULOSE VIRGEM, EXTRA LUXO, FOLHA SIMPLES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, BOBINAS AUTO CORTE	UND	1.605,00	19,03	30.547,97
82	LIMPA REJUNTE DETERGENTE CONCENTRADO - 5 LITROS LIMPA REJUNTE DETERGENTE CONCENTRADO, DESINCROSTANTE, LIMPEZA PESADA DE REJUNTES E PISOS ENCARDIDOS. GALÃO 5 LITROS, COM REGISTRO ANVISA.	UND	257	43,5	11.179,50



83	LIMPADOR MULTI USO INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 500 ML COM BICO DOSADOR, COM 3 AÇÕES: LIMPA, DESENGORDURA E PERFUMA, NAS FRAGRÂNCIAS FLORAL, CAMPESTRE, LAVANDA E LARANJA, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÕES TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTRASTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E PERFUME. E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 80% DA DATA DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	UND	270	8,7	2.349,00
84	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO GALÃO DE APROXIMADAMENTE 05 LITROS, DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA. É INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, PLÁSTICOS, FÓRMICAS, ACRÍLICOS, SUPERFÍCIES EM AÇO INOX, BALCÕES, MESAS, CADEIRAS, ETC. NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM DE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 20 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GALÃO	4.605,00	30	138.150,00
85	COTA LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO GALÃO DE APROXIMADAMENTE 05 LITROS, DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA. É INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, PLÁSTICOS, FÓRMICAS, ACRÍLICOS, SUPERFÍCIES EM AÇO INOX, BALCÕES, MESAS, CADEIRAS, ETC. NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM DE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 20 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GALÃO	1.535,00	30	46.050,00
86	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS RETANGULAR NA COR BRANCA MEDIDAS 30X33X36CM APROXIMADAMENTE, PLÁSTICO RESISTENTE, COM HASTE PARA SEGURAR SACO DE LIXO.	UND	332	37,33	12.394,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

87	LIXEIRA COM PEDAL, ALÇA E CESTO REMOVÍVEL AÇO INOX 3L DE ALTA QUALIDADE, BALDE INTERNO COM ALÇA E REMOVÍVEL O QUE FACILITA A LIMPEZA E RETIRADA DO LIXO, MATERIAL PARTE EXTERNA AÇO INOX, PARTE INTERNA POLIPROPILENO CAPACIDADE 3 LITROS, FORMATO REDONDO DIMENSÕES CESTO REMOVÍVEL 24,5 CM ALT X 15,5 CM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE	UND	47	115,13	5.411,11
88	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 4L, BRANCO, 23X23,5CM RETANGULAR	UND	57	28	1.596,00
89	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, 100L EM POLIPROPILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA, RETANGULAR	UND	65	207,65	13.497,25
90	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TAMPA E PEDAL RETANGULAR, 35 LITROS, COR BRANCA.	UND	374	75,56	28.259,44
91	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE C/ TAMPA E PEDAL COR BRANCA 25L EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RETANGULAR	UND	364	60	21.840,00
92	LUSTRA MOVEIS 200ML AROMA LAVANDA CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE EMULSIFICANTE DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTES ALIFÁTICOS, FRAGÂNCIA E ÁGUA COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	18	72,83	1.310,99
93	LUVA DE BORRACHA USO HOSPITALAR MATERIAL LÁTEX IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER HIPOALERGÊNICO (SEM TALCO), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR AMARELA. QUANTIDADES E TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO NO PEDIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIADERENTE E ANTIDERRAPANTE E ALTA RESISTÊNCIA	PAR	2.000,00	10,59	21.186,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

94	LUVA DE BORRACHA USO HOSPITALAR MATERIAL LÁTEX IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER HIPOALERGÊNICO (SEM TALCO), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR AMARELA. QUANTIDADES E TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO NO PEDIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIADERENTE E ANTIDERRAPANTE E ALTA RESISTÊNCIA	PAR	1.610,00	12,16	19.577,60
95	LUVAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTES, PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM ÍNTEGRA E VEDADA, COM RÓTULO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	83	5,77	478,66
96	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL HIPOALERGÊNICA SEM TALCO COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, MODELAGEM AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL APÓS UM USO. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO CONFORME A SOLICITAÇÃO NO PEDIDO.	CAIXA	3.836,00	28,49	109.287,64
97	COTA LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL HIPOALERGÊNICA SEM TALCO COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, MODELAGEM AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL APÓS UM USO. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO CONFORME A SOLICITAÇÃO NO PEDIDO.	CAIXA	1.278,00	28,49	36.410,22
98	MANGUEIRA DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA JARDIM DE 1/2 POLEGADA PARA USO PROFISSIONAL 50 METROS, DE FÁCIL MANUSEIO, ALTA DURABILIDADE	UND	36	216,67	7.799,94
99	MANGUEIRA DE BORRACHA PARA DISPENSER DE PAREDE PARA SUBSTITUIÇÃO EM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5 CM DE ALTURA E 1,5 CM DE DIÂMETRO	UND	205	9,16	1.878,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

100	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ NA COR CRISTAL 11CM MATERIAL TRANSPARENTE, PARA COPOS ATÉ 250ML, PRODUZIDO EM POLIETILENO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, PACOTES COM 500 UNIDADES	PACOTE	225	16,1	3.622,05
101	MULTIENZIMÁTICO EM SPRAY FORMADOR DE ESPUMA COM PH NEUTRO, SEM DEIXAR RESÍDUOS;	LITROS	24	45,51	1.092,24
102	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO. COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE E UV. VENTILAÇÃO INDIRETA, ARMAÇÃO EM SILICONE, LENTES TRANSPARENTES, COM ELÁSTICO PARA MELHOR SEGURANÇA DE QUEDA OU PERDA DO ÓCULOS.	UND	215	13,75	2.956,25
103	PÁ DE LIXO EM METAL GALVANIZADO COM CABO LONGO DE 80 CM PARA FALICITAR O RECOLHIMENTO DA SUJEIRA, TAMANHO APROXIMADO 25X26X8,5, COM APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, DEIXANDO AS MÃOS LIVRES PARA O MANUSEIO DA VASSOURA.	UND	153	21,69	3.318,88
104	PÁ DE LIXO PLÁSTICA, COM PERFIL DE BORRACHA E COM CABO LONGO DE 80 CM PARA FALICITAR O RECOLHIMENTO DA SUJEIRA, TAMANHO APROXIMADO 25X26X8,5, COM APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, DEIXANDO AS MÃOS LIVRES PARA O MANUSEIO DA VASSOURA. CABO DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO.	UND	370	25,01	9.253,70
105	PALITO DE DENTE EMBALADOS EM SACHÊ INDIVIDUAL CX 2000UNI	CAIXA	19	24	456



106	PANO DE LIMPEZA PARA PISO: SECOS, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIPROPILENO E CELULOSE DE COR BRANCA, TAMANHO DE 45CMX80CM (APROXIMADAMENTE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M². DEVE TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, DESEMPENHO EM LIMPEZA DE LÍQUIDOS, RESISTENTE A SOLVENTES E RASGOS, COM BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS.	UND	47.813,00	5,92	283.052,96
107	COTA PANO DE LIMPEZA PARA PISO: SECOS, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIPROPILENO E CELULOSE DE COR BRANCA, TAMANHO DE 45CMX80CM (APROXIMADAMENTE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M². DEVE TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, DESEMPENHO EM LIMPEZA DE LÍQUIDOS, RESISTENTE A SOLVENTES E RASGOS, COM BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS.	UND	15.937,00	5,92	94.347,04
108	PANO DE PRATO - ALVEJADO EXTRA 16 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, TIPO AÇÚCAR, TAMANHO MÍNIMO 50X70, MÍNIMO 76G, MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, COM ETIQUETA DE FABRICAÇÃO DO FABRICANTE COSTURADA NO PANO.	UND	5.570,00	6,11	34.032,70
109	PANO MULTIUSO 30 X 50 CM APROX. PACOTE COM 5 UNIDADES MÍNIMO.	PACOTE	7.770,00	4,5	34.965,00
110	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL EM TECIDO (TIPO PERFEX), IDEAL PARA LIMPEZA DE QUALQUER SUPERFÍCIE, PICOTADO FACILITANDO DESTAQUE, LIVRE DE BACTERIAS E NÃO SOLTA FIAPOS, 50% VISCOSE E 50% POLIESTER, COR AZUL, ROLO COM 25 METROS	UND	1.097,00	38,5	42.231,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

111	PANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SECO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIPROPILENO E CELULOSE DE COR BRANCA, TAMANHO DE 25CMX25CM (APROXIMADAMENTE). DEVE TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, DESEMPENHO EM LIMPEZA DE LÍQUIDOS, RESISTENTE A SOLVENTES E RASGOS, COM BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS.	UND	47.738,00	5,2	248.237,60
112	COTA PANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SECO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIPROPILENO E CELULOSE DE COR BRANCA, TAMANHO DE 25CMX25CM (APROXIMADAMENTE). DEVE TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, DESEMPENHO EM LIMPEZA DE LÍQUIDOS, RESISTENTE A SOLVENTES E RASGOS, COM BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS.	UND	15.912,00	5,2	82.742,40
113	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 16 PACOTES DE 04 UNIDADES MÍNIMO, TOTALIZANDO 64 ROLOS DE PAPEL HIGIENICO.	FARDO	1.584,00	74,75	118.404,00
114	COTA PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 16 PACOTES DE 04 UNIDADES MÍNIMO, TOTALIZANDO 64 ROLOS DE PAPEL HIGIENICO.	FARDO	528	74,75	39.468,00
115	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 8 ROLOS DE 300M	FARDO	3.954,00	67,36	266.341,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

116	COTA PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 8 ROLOS DE 300M	FARDO	1.318,00	67,36	88.780,48
117	PAPEL TOALHA, BOBINA 20CMX300M, EMBALAGEM COM 4 ROLOS COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO DE PRIMEIRA (EXTRA LUXO), COM RÓTULO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	FARDO	352	109,5	38.544,00
118	PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, 20CM X 21CM COR BRANCA, 100% CELULOSE, VIRGEM, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA LUXO).	PACOTE	25.315,50	17,52	443.527,56
119	COTA PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, 20CM X 21CM COR BRANCA, 100% CELULOSE, VIRGEM, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA LUXO).	PACOTE	8.438,50	17,52	147.842,52
120	PEDRA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 HASTE PLÁSTICA E UMA PEDRA DE NO MÍNIMO 25G.	UND	1.480,00	2,92	4.317,16
121	PLACA SINALIZADORA ÁREAS DE RISCO IDENTIFICAM AS ÁREAS DE RISCO, E AUXILIAM NO ISOLAMENTO ALTURA 65CMX35,0CM LARGURA 23,0CM PROFUNDIDADE, TIPO CAVALETE MATERIAL RESISTENTE, COR AMARELO, COM PEGADOR, COM LETREIRO EM COR PRETA "CUIDADO PISO MOLHADO"	UND	75	79	5.925,00
122	POTE PLÁSTICO 100ML COM TAMPA BRANCO CX C/ 2000 COM TAMPA EM POLIPROPILENO BRANCO, CAIXA COM 2000 UNIDADES	CAIXA	206	221,48	45.623,85
123	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL ALTURA 8 CM COM A TAMPA, DIÂMETRO 8 CM, REDONDO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR TRANSPARENTE, PERMITE IDENTIFICAR FACILMENTE DENTRO DO POTE, CAPACIDADE 500 ML	UND	145	15,5	2.247,50



124	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL CAPACIDADE 500 ML, ALTURA 16CM COM A TAMPA, DIÂMETRO 8 CM, REDONDO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR TRANSPARENTE, PERMITE IDENTIFICAR FACILMENTE DENTRO DO POTE	UND	195	15,5	3.022,50
125	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 250ML C/ TAMPA COM TAMPA EM POLIPROPILENO COR BRANCO CAIXA COM 2000 UNIDADES	CAIXA	151	788	118.988,00
126	COTA POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 250ML C/ TAMPA COM TAMPA EM POLIPROPILENO COR BRANCO CAIXA COM 2000 UNIDADES	CAIXA	50	788	39.400,00
127	POTES ALTOS 8CMX20CM POTES ALTOS, REDONDOS DE PLÁSTICOS, COM TAMPA, MEDINDO 8CM DIÂMETRO X 20CM ALTURA, MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, PERMITE IDENTIFICAR FACILMENTE DENTRO DO POTE.	UND	140	34,9	4.886,00
128	POTES PEQUENOS QUADRADOS PLÁSTICO MEDINDO 10CM X 10CM LARG X 7 CM ALT. MATERIAL RESISTENTE INODORO, TRANSPARENTE.	UND	140	1	140
129	POTES RETANGULARES BAIXOS COM TAMPA, PLÁSTICO, MEDINDO 20CM COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA X 8CM DE ALTURA. MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, PERMITE IDENTIFICAR FACILMENTE DENTRO DO POTE.	UND	160	2	320
130	PRENDEDORES DE ROUPA PRENDEDOR DE ROUPA PARA VARAL, PLASTICO RESISTENTE, MATERIAL DO CORPO (100% PLASTICO PP POLIPROPILENO, MATERIAL DA MOLA (AÇO INOX -NÃO ENFERRUJA) DIMENSÕES 7,3 X 2,5CM	UND	750	3,74	2.801,25
131	PRO-PÉ DESCARTÁVEL DE TNT BRANCO 100% POLIPROPILENO TAMANHO ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 42), GRAMATURA DE 25 A 30 GRAMAS, COM RÓTULO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	301	15	4.513,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

132	REFIL DE AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO AROMAS VARIADOS, COMPATÍVEL COM APARELHO GLADE, 269ML	UND	100	39	3.900,00
133	REFIL DE LUVA APLICADORA DE CERA DE TECIDO 40CM 85% ACRÍLICO, 15% POLIESTER, PARA USO EM RODO MÓVEL DE PAREDE E TETO. OBS. MESMA MARCA DO RODO MÓVEL DE PAREDE E TETO.	UND	212	44,9	9.517,95
134	REFIL MOP, ACRÍLICO AZUL 80CM P/ MOP COMPLETO PARA MOP COMPLETO DIMENSÃO 80X12CM DA MESMA MARCA DO MOP PÓ COMPLETO	UND	138	56,55	7.804,31
135	REFIL PARA REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO (DEVE SER DA MESMA MARCA DO APARELHO DE REPELENTE ELÉTRICO).	UND	430	15,9	6.837,00
136	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO EM ESPUMA PARA AUTOCLAVES REMOVEDOR DE FERRUGEM, MANCHAS E PLACAS DE DEPÓSITO ALCALINOS E MINERAIS, SEM DEIXAR RESÍDUOS.	LITROS	4	49,9	199,6
137	REMOVEDOR DE CERA, INDICADO PARA REMOVER CERA DE PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, SINTÉCOS, PLASTIFICADOS E DE MADEIRA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 05 LITROS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTRA DA ENTREGA.	GALÃO	130	53,26	6.923,80
138	REPELENTE CONTRA INSETO	UND	30	15,45	463,5
139	REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO UM APARELHO + UM REFIL, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS QUE TRANSMITEM DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUYA, COMPATÍVEL COM TOMADAS VOLTAGEM 220V	UND	230	24,85	5.715,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

140	REPELENTE INFANTIL SPRAY OU GEL, PARA USO EM CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE, À BASE DE ICARIDINA 10% OU 20% OU IR3535, SEM FRANGÂNCIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	20	20	400
141	REPELENTE INFANTIL SPRAY, PARA USO EM CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS DE IDADE, À BASE DE ICARIDINA OU DEET, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	2	11,29	22,58
142	RESERVATÓRIO ÁLCOOL GEL 800ML C/MANGUEIRA ACOPLA	UND	197	59	11.623,00
143	RESERVATÓRIO DE SABONETE LIQ PARA SABONETEIRAS PAREDE- 800ML EM PLASTICO COM MANGUEIRA ACOPLADA, COM IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE NO PRODUTO	UND	239	49	11.711,00
144	RODO MÓVEL DE PAREDE E TETO EXTENSOR DE 3M COM LUVA APLICADORA DE CERA DE TECIDO 40CM, 85% ACRÍLICO, 15% POLIESTER, CABO EXTENSOR GIRATÓRIO EM ALUMÍNIO COM 3 METROS.	UND	239	24,96	5.965,44
145	RODO PLÁSTICO, COM BASE DE NO MÍNIMO 40CM BORRACHA SIMPLES E CABO PLASTIFICADO TAMANHO MÍNIMO DE 1,20M, COM PERFEITO ACABAMENTO, COM RÓTULO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	565	11,26	6.360,77
146	RODOS DE ALUMÍNIO BORRACHA DUPLA , BASE DE 40CM E 24MM, COM CABO DE ALUMÍNIO MÍNIMO 1,60 METROS APROX., RESISTENTE DE BOA QUALIDADE	UND	495	120	59.400,00
147	SABAO EM BARRA GLICERINADO SUAVE 400 GRAMAS TIPO ALCOOLICO CAIXA COM 8 KILOS CONTENDO GORDURA ANIMAL, GORDURA VEGETAL, HIDROXIDO DE SODIO, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, COADJUVANTE, ALCOOL ETILICO, ESSENCIA E AGUA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	82	160	13.120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

148	SABÃO EM PÓ MÍNIMO 800 G SABÃO EM PÓ, DE BOA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM ÍNTEGRA E VEDADA CONTENDO NO MÍNIMO 800 G DE PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO ORIGINAL LEGÍVEL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	4.676,00	11,65	54.475,40
149	SABÃO MECÂNICO EM PASTA BALDE 02KG	KILOGRAMA	117	34,4	4.024,80
150	SABONETE 90G HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO, CONSERVANTE, CORANTE ESSENCIAL. PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE FABRICANTE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	422	2,42	1.019,13
151	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA COM 0,5% DE TRICOSAN, NEUTRO E INODORO, ANTIALÉRGICO, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO VISCOSO E COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE RÓTULO LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	1.322,00	49,9	65.971,77
152	SABONETEIRA DE MESA, 500ML, VALVULA PUMP SABONETEIRA DE MESA TIPO POTE C/ ROSCA, 500ML, P/ SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, C/ VÁLVULA PUMP ALTA VAZÃO, COR TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO.	UND	620	7,45	4.617,14
153	SABONETEIRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM RESERVATÓRIO CAPACIDADE 800ML. OBS: RESERVATÓRIO DEVE ACOMPANHAR A SABONETEIRA	UND	516	40,15	20.717,40



154	SACO DE LIXO 100 LITROS, COR PRETO, NAS NORMAS DA ABNT (NBR 9191:2008) - DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.719,00	49,27	84.695,13
155	COTA SACO DE LIXO 100 LITROS, COR PRETO, NAS NORMAS DA ABNT (NBR 9191:2008) - DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	573	49,27	28.231,71
156	SACO DE LIXO 100 LITROS, VERDE, COM 100 UNIDADES NAS NORMAS DA ABNT (NBR9191:2008) - DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	230	56,33	12.956,59
157	SACO DE LIXO 100 LTS COR AZUL COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO 100 LITROS, COR AZUL, NAS NORMAS DA ABNT (NBR 9191:2008) - DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	930	61,3	57.009,00
158	SACO DE LIXO 240LLITROS, COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT (NBR9191:2008) - DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	990	120	118.800,00



159	COTA SACO DE LIXO 240LLITROS, COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT (NBR9191:2008) - DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	330	120	39.600,00
160	SACO DE LIXO 30 LITROS, COR AZUL, NAS NORMAS DA ABNT (NBR 9191:2008) - DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.130,00	25,34	28.630,81
161	SACO DE LIXO 30 LITROS, COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT (NBR 9191:2008) - DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.200,00	29,5	35.400,00
162	SACO DE LIXO 50 LITROS, COR AZUL, NAS NORMAS DA ABNT (NBR9191:2008) - DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	880	47	41.360,00
163	SACO DE LIXO 50 LT, PRETO NAS NORMAS DA ABNT (NBR9191:2008) - DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2.270,00	32,68	74.190,41
164	SACO DE LIXO 50 LTS COR VERDE COM 100 UNIDADES NAS NORMAS DA ABNT (NBR9191:2008) - DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008.	PACOTE	230	36,17	8.318,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

165	SACO DE LIXO 50 LTS LARANJA PARA RESÍDUOS INFECTANTES, NAS NORMAS DA ABNT (NBR9191:2008) - DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	70	38,89	2.721,95
166	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS PARA RESÍDUOS INFECTANTES, NAS NORMAS DA ABNT (NBR9191:2008) - DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	380	57,88	21.993,26
167	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS PARA RESÍDUOS INFECTANTES, NAS NORMAS DA ABNT (NBR9191:2008) - DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	730	69,5	50.735,00
168	SACO DE LIXO COR BRANCO 100 LITROS, 75 X 90 X 0,10 MICRAS PESO MÍNIMO 6,3 KG COM 100 UNIDADES EFORÇADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	FARDO	280	57	15.960,00
169	SACO DE PAPEL BRANCO ATÓXICO TAMANHO 10CM LARGURA X 17 CM DE ALTURA, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	130	24,93	3.240,25
170	SACO EM LONA COR AMARELO COM ZÍPER 90L (50X40X84CM) SACO EM LONA, COR AMARELO, COM ZÍPER, 90 LITROS, MEDIDAS: 50X40X84CM, ALTA CAPACIDADE PARA ACOMODAR O SACO DE LIXO, PARA CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA. OBS: MESMA MARCA CARRINHO FUNCIONAL.	UND	140	200	28.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

171	SACO PARA LANCHE/SANDUÍCHE FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM MATERIAL NÃO TÓXICO E NÃO CONTAMINANTE, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MEDIDA 22CMX17CM(COMPXLARG.) PACOTE COM 500 UNIDADES, COR BRANCO LEITOSO	PACOTE	72	54	3.888,00
172	SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO BRANCO ALVEJADO, EXTRA, 16 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, TIPO AÇÚCAR, TAMANHO MÍNIMO 50X70, NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, COM TARJA DE CETIM DE NO MÍNIMO 3CM, NA COR AZUL MARINHO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COSTURADA NO PANO.	UND	910	9	8.190,00
173	SACO PARA LIXO HOSPITAL INFECTANTE 100 L BRANCO LEITOSO SACO PARA LIXO HOSPITAL INFECTANTE 100 LITROS, COR BRANCO LEITOSO. SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE, ATENDENDO A ABNT NBR 9191/2008, LARG. 75CM X ALT. 105CM X 0,08 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. SÍMBOLO COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS. DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008	PACOTE	200	67,28	13.456,60



174	SACO PARA LIXO HOSPITAL INFECTANTE 15L BRANCO LEITOSO SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE, ATENDENDO A ABNT NBR 9191/2008, LARG. 39CM X ALT. 58CM X 0,08 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. SÍMBOLO COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS. DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008	PACOTE	300	22,67	6.800,10
175	SACO PARA LIXO HOSPITAL INFECTANTE 50 L BRANCO LEITOSO SACO PARA LIXO HOSPITAL INFECTANTE 50 LITROS, COR BRANCO LEITOSO. SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE, ATENDENDO A ABNT NBR 9191/2008, LARG. 63CM X ALT. 80CM X 0,08 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. SÍMBOLO COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS. DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008	PACOTE	50	38,79	1.939,50



176	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADO A 1/3 DE ALTURA, A PARTIR DO FUNDO ATENDENDO AS NORMAS DE FABRICAÇÃO FIGENTES, ALTA DENSIDADE COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 15L. LARG. 39CM 58CM X 0,08 MICRAS. PACOTE C/ 100 UNIDADES. SIMBOLO COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO DESENHO E CONTORNOS PRETOS	PACOTE	30	26	780
177	SACO PARA RESÍDUOS INFECTANTES 50 L LARANJA SACO PARA RESÍDUOS INFECTANTES, 50 LITROS, COR LARANJA. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE, ATENDENDO A ABNT NBR 9191/2008, LARG. 63CM X ALT. 80CM X 0,08 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. SÍMBOLO COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS. DEVE APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS E ENSAIOS CONFORME ABNT NBR 9191/2008.	PACOTE	25	49	1.225,00
178	SACO PLÁSTICO COM LACRE, ATOXICO, INODORO, TRANSPARENTE, TAMANHO 5X7 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	20,98	2.098,00
179	SACO PLASTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 12X25X0,08 INDICADO PARA COLETA DE ALIMENTOS FRIOS E QUENTES, BOA ESPESSURA COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS 12X25X0,08	PACOTE	55	68	3.740,00



	MICRAS, PACOTE COM 2500 UNIDADES.				
180	SACO PLÁSTICO PARA TALHERES 6X23CM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PACOTE	251	21,25	5.332,50
181	SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ATÓXICOS, EM BOBINA PICOTADA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO 34CMX49CM CAPACIDADES 10 LITROS EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES, E 1,5 MICRAS MATERIAL RESISTENTE, PESO DA BOBINA ;2,40KG(APROXIMADO)	BOBINA	631	56	35.336,00
182	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇAS RESISTENTE, TAMANHO 48CM X 58CM, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EMBALAGEM	16	131,33	2.101,33
183	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA, COR BEGE, TAMANHO 60CM X 75CM.	UND	1.001,00	1	1.001,00
184	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA TIPO CAMISETA 30CMX40CM, BRANCA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CAIXA	101	100	10.100,00
185	SACOS ALVEJADOS MEDIDAS 60X80, ÁREA ÚTIL, COM BAINHA E 138 GRAMAS A UNIDADE.	UND	4.910,00	8	39.280,00
186	SACOS DE PAPEL BRANCO PARA LANCHES/SANDUICHES, DE EXCELENTE QUALIDADE, PRODUTO 100% CELULOSE VIRGEM, GRANDE RESISTÊNCIA E QUALIDADE,IDEAL PARA ARMAZENAGEM DE LANCHES. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES, MEDIDAS 22CM X 17CM,	PACOTE	321	55,99	17.972,79
187	SACOS PLÁSTICOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, ATÓXICOS, EM BOBINA PICOTADA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM X 28 CM, CAPACIDADE DE 1 LITRO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES E 1,5 MICRAS	BOBINA	606	45	27.270,00



188	SACOS PLÁSTICOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS ATÓXICOS, EM BOBINA PICOTADA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO MÍNIMO 27 CM X 40 CM, CAPACIDADE DE 5 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES E 1,5 MICRAS	BOBINA	1.080,00	25,5	27.540,00
189	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM EM 300 ML, E QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO ALCALINIZANTES, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA COMPONENTE ATIVO LAURIL, SULFONATO DE SÓDIO E QUE CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA	UND	3.545,00	9,74	34.517,67
190	SECANTE ABRILHANTADOR IND. PI MÁQUINAS DE LAVAR 20L COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO DE FÓRMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (PS.: PRECISA SER DA MESMA MARCA DO DETERGENTE).	GALÃO	13	390	5.070,00
191	SECANTE ABRILHANTADOR PARA LAVAGEM MECÂNICA DE LOUÇA EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA, NEUTRO, MISTURA ESPECIAL DE TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS QUE PROPORCIONA SECAGEM RÁPIDA SEM VESTÍGIOS DE MANCHAS, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, RECIPIENTE DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR FORNECIMENTO EM COMODATO DO DOSADOR PARA SECANTE PARA DILUIÇÃO CORRETA E MELHOR APROVEITAMENTO DO PRODUTO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR A CORRETA INSTALAÇÃO DOS DOSADORES. PRECISA SER DA MESMA MARCA DO DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA.	UND	12	370	4.440,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

192	SUPORE DE PAREDE, EM PLASTICO PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL, BRANCO, COM TRAVA, COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 800 ML, COM KIT PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	UND	500	49	24.500,00
193	SUPORE PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS COM BUCHA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UND	90	21	1.890,00
194	SUPORE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO 300 METROS, COM KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO, COM CHAVE, RESISTENTE	UND	406	42	17.052,00
195	TAMPAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS DE 100ML, EM POLIPROPILENO, BRANCO, CAIXA COM 2.000 UNIDADES, (MESMA MARCA DOS POTES DE 100ML)	CAIXA	210	151,82	31.881,15
196	TAPETE PISO MOEDA DE BORRACHA PASTILHADO, 60X40CM, PRETO	UND	111	30	3.330,00
197	TAPETE/CAPACHO FEITO DE BORRACHA COM CENTRO EM CARPETE, PRODUTO REFORÇADO DE GRANDE DURABILIDADE E ACABAMENTO, TAMANHO 60X40 CM NA COR CINZA	UND	221	59	13.039,00
198	TAPETE/CAPACHO VINIL LISO ALTO TRAFEGO C/FIBRAS ENTRELACADAS CONTEXTO SOLIDO DE BORRACHA, ESPESSURA DE 15MM, RESISTENTE A FUNGO E UMIDADE, ALTA DURABILIDADE, TAMANHO 120X060CM COR CINZA	UND	196	280	54.880,00
199	TAPETE/CAPACHO VINIL LISO ALTO TRAFEGO COM FIBRAS ENTRELACADAS COM CONTEXTO SOLIDO DE BORRACHA, ESPESSURA DE 15MM, RESISTENTE A FUNGO E UMIDADE, ALTA DURABILIDADE, TAMANHO 1,50X1,00 CINZA.	UND	89	554,5	49.350,50
200	TOALHEIRO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO - COM TRAVA PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20 NA COR BRANCA, COM KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO.	UND	390	42,83	16.704,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

201	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT BRANCA TAM ÚNICO PCT C/ 100UNIDADES 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	434	17,06	7.404,04
202	UORTE DISPENSER PARA LENÇOL, PAPEL ROLO PARA MACA, MATERIAL ALUMÍNIO, LEVE E RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER INSTALADO NA PAREDE OU MACA DIMENSÕES 50X50 CM	UND	64	78	4.992,00
203	VARAL DE CHÃO COM ABAS, AÇO PINTADO, COMPACTO MAS CABE BASTANTE ROUPAS E CABE EM QUALQUER LUGAR: AÇO PINTADO, COR BRANCO, PESO BRUTO 2,819 GRAMAS, DIMENSÕES DO PRODUTO 144 X 49 X 89 CM (C X L X A)	UND	10	80,9	809
204	VARAL SANFONADO DE PAREDE EM ALUMÍNIO BRANCA EXTRA, NA COR BRANCA, VARETAS COM TUBOS REDONDOS 5/16 (0,8CM), BARRAS CHATAS 5/8 (1,6CM) E CANTONEIRAS "L" 3/4 (1,9CM). PODE SER INSTALADO ENTRE AS PAREDES OU ABAIXO DE JANELAS. MEDIDAS: 22,5CM X 58CM X 100CM COM 7 VARETAS.	UND	27	59,95	1.618,65
205	VASSOURA CERDA RÍGIDA, USO EXTERNO 40CM CABO SUPER PRO 1,40M	UND	185	33,13	6.129,05
206	VASSOURA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 66 TUFOS E 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO PLASTIFICADO, TAMANHO MÍNIMO 1,50 M, COM PERFEITO ACABAMENTO.	UND	1.657,00	25	41.425,00
207	VASSOURA DE JARDIM METALICA, MIN. 22 DENTES COM CABO EM MADEIRA 140CM PINTADO EM VERNIZ	UND	81	48	3.888,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

208	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA 5 FIOS COM AMARRAÇÃO DE METAL, E COM NO MÍNIMO 1,40M DE CABO DE MADEIRA, RESISTENTE E BOA QUALIDADE.	UND	830	50	41.500,00
209	VASSOURA DE PLÁSTICO 26 DENTES, VASSOURA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ÓTIMO ACABAMENTO.- POSSUI 26 DENTES FIXOS.- POSSUI OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO, : POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA., CABO EM MADEIRA PINTADO EM VERNIZ, MÍNIMO 140CM DE COMPRIMENTO	UND	52	40	2.080,00
210	VASSOURÃO TIPO GARI ROBUSTO COM CABO 1,40 METROS, FIO LONGO: 12 CM, CABO: EM MADEIRA PINTADO EM VERNIZ MIN. 1,40 M	UND	42	51,87	2.178,41
211	TOALHAS/LENÇOS PARA BANHO DE LEITO SECAS DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL MATERIAL DE POLIÉSTER E VISCOSE, TAMANHO 35X30, COR BRANCO, APROVADO PELA INMETRO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (PACOTE COM 10 UNIDADES CADA)	PACOTE	15.000,00	10,93	163.950,00
212	COTA TOALHAS/LENÇOS PARA BANHO DE LEITO SECAS DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL MATERIAL DE POLIÉSTER E VISCOSE, TAMANHO 35X30, COR BRANCO, APROVADO PELA INMETRO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (PACOTE COM 10 UNIDADES CADA)	PACOTE	5.000,00	10,93	54.650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**EDITAL Nº 155/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES**

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

LIQUIDEZ GERAL – LG = 0,8 ou maior

Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

LIQUIDEZ CORRENTE – LC = 0,8 ou maior

Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL – SG = 1,2 ou maior

Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LC, LG e SG), o resultado “> 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG • < (menor) que 1,00: Deficitária • 1,00 a 1,35: Equilibrada • (maior) que 1,35: Satisfatória Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que se deve cercar para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.